

#### DESPACHO N.º 46/PRE/2023

# ATRIBUIÇÃO DE PELOUROS E FIXAÇÃO DE FUNÇÕES

## Considerando que:

- 1 Nos termos do n.º 1 do art. 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções;
- 2 Na reunião da Câmara Municipal de Óbidos realizada em 22 de outubro de 2021 foi aprovada a proposta de fixação de três vereadores em regime de permanência;
- 3 Por despacho do Presidente da Câmara Municipal n.º 8/PRE/2021, de 18 de outubro foram distribuídos pelouros e fixadas funções aos vereadores em regime de permanência;
- 4 Verifica-se presentemente a necessidade de otimização de distribuição dos pelouros inicialmente efetuada com vista a uma melhor eficácia e eficiência da atuação dos serviços municipais.

DETERMINO a alteração da distribuição dos pelouros, nos seguintes termos:

# José Joaquim Simão Pereira - regime de permanência

Pelouro da Intervenção Social, Habitação, Resíduos Sólidos Urbanos, Espaço Verdes, Proteção Civil e Transportes Coletivos

- Gestão da atividade da Proteção civil
- Coordenação do gabinete de veterinária
- Gestão e manutenção de áreas verdes e jardins
- Gestão dos transportes coletivos de passageiros
- Coordenação do programa "Melhor Idade"
- Gestão das políticas e serviços de apoio à família
- Gestão e coordenação do programa "Enxoval do Recém-Nascido"
- Gestão e coordenação do programa "Comparticipação de Medicamentos"
- Coordenação dos apoios técnicos ao domicílio
- Coordenação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)
- Coordenação e desenvolvimento de ações no âmbito da promoção da Igualdade de Género



- Coordenação da Estratégia Local de Habitação
- Gestão da Habitação Social
- Desenvolvimento e coordenação de novos programas de apoio social
- Coordenação da rede social do concelho de Óbidos
- Coordenação do centro local de apoio à integração de imigrantes
- Gestão do programa de apoio a munícipes com necessidades especiais
- Gestão do sistema de limpeza urbana do concelho
- Gestão da limpeza e segurança dos edificios municipais
- Gestão Cemitérios Municipais
- Promoção e coordenação de programas de voluntariado
- Apoio ao desenvolvimento das coletividades, associações, paróquias e outras instituições do concelho no âmbito social
- Conceção e gestão da rede de equipamentos municipais diretamente relacionados com os pelouros
- Contraordenações diretamente relacionadas com o pelouro
- Gestão dos recursos humanos relacionados com o pelouro.

#### Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis - regime de permanência

Pelouro da Educação, Cultura, Saúde e Bem Estar, Juventude, Desporto, Gestão e Acompanhamento a Instituições Culturais, Recreativas e Desportivas.

- Gestão e coordenação das responsabilidades municipais em termos de atividades educativas no âmbito do programa "Crescer Melhor"
- Gestão e coordenação do modelo educativo
- Conceção e desenvolvimento da rede municipal de apoio à primeira infância
- Gestão das escolas com ensino especializado
- Promoção editorial do património cultural
- Gestão da rede de equipamentos culturais
- Acompanhamento e apoio na realização de eventos
- Organizar e manter atualizado um inventário do património cultural e paisagístico existente na área do Município
- Promoção da saúde
- Implementação e gestão do programa "Saúde Primeiro"



- Implementação e gestão do programa "Escola Saudável"
- Implementação e gestão do programa "Academia Sénior"
- Implementação e gestão do programa "+ Sáude + Inclusão"
- Gestão do programa "Saúde Melhor"
- Promover e apoiar atividades na área da Juventude, bem como gerir e dinamizar os equipamentos de juventude
- Implementação e gestão dos programas de Turismo Desportivo e Desporto, Natureza e Cultura
- Implementação e gestão do programa "Gabinete Óbidos + Ativo"
- Implementação e gestão do programa "Cartão Óbidos + "
- Implementação e gestão do programa "Unidade Móvel de Apoio ao Obidense"
- Apoio ao desenvolvimento das coletividades, associações, paróquias e outras instituições do concelho no âmbito recreativo, cultural e desportivo
- Gestão do complexo desportivo municipal
- Gestão e coordenação do programa de alimentação e saúde escolar, e do serviço de refeições escolares
- Conceção e gestão da rede de equipamentos municipais diretamente relacionados com o pelouro
- Contraordenações diretamente relacionadas com o pelouro
- Gestão dos recursos humanos relacionados com o pelouro.

### Telmo de Sousa Félix - regime de permanência

Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, Energia, Regeneração e Requalificação Urbana, Sustentabilidade e Modernização Administrativa.

- Execução da revisão do PDM;
- Elaboração e gestão de planos de pormenor e de urbanização;
- Elaboração de planos estratégicos;
- Elaboração de operações de regeneração urbana;
- Gestão e coordenação do gabinete de ativação do território de Óbidos;
- Promoção da regeneração urbana;
- Gestão urbanística, de obras particulares e loteamentos;
- Gestão da fiscalização municipal;
- Planeamento referente à mobilidade no concelho;
- Concessão e Gestão do espaço público;





- Gestão dos sistemas de informação geográfica;
- Coordenação e implementação das medidas do programa "Óbidos Carbono Social";
- Conceção e gestão de ações de modernização administrativa;
- Promoção da sustentabilidade ambiental e biodiversidade;
- Contraordenações diretamente relacionadas com o pelouro;
- Gestão dos recursos humanos relacionados com o pelouro.

Ao presidente da câmara caberá a gestão direta dos pelouros da <u>Gestão Financeira</u>, <u>Desenvolvimento Económico e Natural</u>, <u>Obras e Equipamentos Municipais</u>, <u>Freguesias e Governança</u>, o exercício de todas as funções e tarefas não especificamente atribuídas a vereadores e, especialmente, aquelas que se relacionem com os pelouros sob gestão direta, nomeadamente:

- Gestão financeira
- Gestão do património geral municipal
- Gestão e elaboração de candidaturas a programas financeiros
- Coordenação dos investimentos turísticos no concelho
- Promoção e gestão da marca e destino "Óbidos"
- Propor a classificação de imóveis, conjuntos ou sítios nos termos legais
- Gestão dos recursos humanos
- Coordenação de projetos de desenvolvimento comunitário
- Dinamização e gestão dos "Espaços Ó"
- Internacionalização e dinamização dos recursos endógenos do território, designadamente: turismo, produtos identitários, e demais fatores de desenvolvimento;
- Acompanhamento do "Grupo de Ação Local";
- Gestão dos parques empresariais;
- Gestão do Parque Tecnológico de Óbidos;
- Atração de investimento e apoio aos empresários;
- Promoção do empreendedorismo, inovação e das indústrias criativas;
- Coordenação de redes de cooperação nacionais e internacionais, e das candidaturas a fundos comunitários;
- Gestão direta dos assuntos relacionados com o governo central, como a Lagoa de Óbidos, património classificado, descentralização de competências e formas de cooperação nos mais diversos assuntos de interesse municipal



- Gestão e elaboração de candidaturas estratégicas na área do património e regeneração urbana de zonas históricas
- Gestão da conservação e restauro do património cultural
- Coordenação de redes de cooperação interconcelhias nas respetivas áreas
- Promoção e valorização do desenvolvimento rural
- Gestão dos acordos de execução e contratos interadministrativos a celebrar com Juntas de Freguesia
- Concepção, gestão, construção e conservação de equipamentos ou edifícios municipais
- Coordenação das equipas técnicas de logística municipal e de planeamento e projeto
- Gestão do Complexo Logístico Municipal
- Gestão da rede viária municipal, toponímia e estacionamento público
- Gestão das redes de abastecimento de água e saneamento e comunicações
- Gestão de equipamentos iluminação pública
- Gestão de equipamentos na área da energia
- Gestão administrativa do abastecimento de água e saneamento
- Contraordenações diretamente não compreendidos nos pelouros dos vereadores
- Conceção e gestão da rede de equipamentos municipais não compreendidos nos pelouros dos vereadores

Permanece sob exclusiva responsabilidade do Presidente da Câmara a coordenação geral dos serviços e da atividade municipal.

Óbidos, 31 maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel